



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

943  
**PROJETO DE LEI DE 22 DE MAIO DE 2020.**

LIDO  
EM 05/06/2020  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>05 - SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
<b>05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2.028 - Bloco 301 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.800 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.05.800 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos obtidos do Fundo Nacional de Saúde para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica, através das Emendas Parlamentares Individuais nº 30890010/2020 de autoria do Deputado Eduardo Cury - PSDB no valor de R\$ 100.000,00 e nº 39950005/2020 e de autoria do Deputado General Peternelli - PSL no valor de R\$ 100.000,00 - Processo nº 36000.304639/2020-00.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22  
Natividade da Serra, \_ de maio de 2020.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho  
Prefeita Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 15/06/2020  
PRESIDENTE